

LEITURA NA SESSÃO

20/06/2022

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.102/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 14 / 06 / 2022

Horas 14:26 Sob nº 2651

Ass. Poliana Silva

Ref.: Protocolo nº 18.161/2021 de 15/09/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1083/2021-SL-CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 725/2021, de autoria do ilustre vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSDB), que indica ao Executivo a instalação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Santo Antônio, onde hoje é o Centro Comunitário.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas na data de 13/10/2021, junto ao Protocolo em epígrafe, pela Secretaria Municipal de Saúde, cópia anexa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

October 10, 1911

Dear Mr. [illegible]

RECEIVED
OCT 11 1911
[illegible]
[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº.490/2021/SMS

Cáceres – MT, 13 de Outubro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Câmara Municipal de Cáceres

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1083/2021 – SL/CMC

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos pelo presente em resposta ao Ofício que chegou desta Casa Leis a Secretaria Municipal de Saúde, informar que diante da indicação realizada, foi solicitado visita técnica da equipe de engenharia onde ficou constatado conforme avaliação técnica que “ A edificação que foi construída a mais de 20 anos não atende às necessidades estruturais:

1. O piso em cimento queimado apresenta diversas rachaduras e precisa ser refeito;
2. O forro de madeira está danificado e não pode ser aproveitado;
3. A cobertura está desabando e não é possível seu reaproveitamento, pois a estrutura de madeira já está apodrecendo;
4. Ha diversas rachaduras nas paredes devido a problemas de fundação e estruturais (falta de elementos estruturais);
5. A instalação elétrica existente é inadequadas e perdeu a vida útil;
6. As instalações hidrossanitárias precisam ser refeitas. A exceção de um vaso, não ha outros aparelhos sanitários (pias, torneiras, etc).

Devido à situação atual da edificação, não é indicada a execução de reforma para adequação pois o custo financeiro pode ser maior que o de um prédio novo.”

Informamos que para até o ano de 2022 não será possível atender esta solicitação, contudo, poderemos incluir para o planejamento de até 2024.



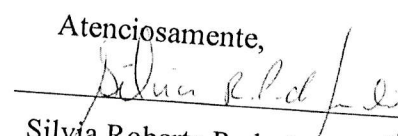


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em tempo frisamos que para este planejamento precisamos da parceria desta Casa de Leis com intermédio aos parlamentares para indicação de recurso para uma nova construção ou reforma para adaptação no local.

Sendo o que havia a informar, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,


Silvia Roberta P. de Jesus Ortiz
Coord. das Unidades Básicas de Saúde
Decreto nº 063/2021

Elis Fernanda de Melo Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 356


Elis Fernanda de Melo Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 356/2021

